



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 3

DECRETO Nº 9.859
DE 01 DE ABRIL DE 2025..... 6

DECRETO Nº 9.860
DE 01 DE ABRIL DE 2025..... 7

PORTARIANº 22.543
DE 01 DE ABRIL DE 2025..... 7

PORTARIANº 22.544
DE 01 DE ABRIL DE 2025..... 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 448/2022 8

IPREM Instituto de Previdência Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025..... 8

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”
DISPENSANº 02/2025 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Renato Cezario Borges, nº 471, quadra 16, lote 04, Bairro Jardim Independente, Inscrição Municipal 1156100, ref. NOTIFICAÇÃO 64597/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Tuins, nº 1022, quadra 32, lote P10B, Bairro Jardim Araguaia, Inscrição Municipal 1610203, ref. NOTIFICAÇÃO 65182/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pará, nº 445, quadra 05, lote P17, Bairro Jardim Agua Vermelha, Inscrição Municipal 1123800, ref. NOTIFICAÇÃO 65101/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Brasil, nº 1884, quadra 22, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 116900, ref. NOTIFICAÇÃO 65012/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Brasil, nº 1884, quadra 22, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 116900, ref. NOTIFICAÇÃO 65013/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Luiz Bacaro, nº , quadra 47, lote P/7-8, Bairro Coester, Inscrição Municipal 405300, ref. NOTIFICAÇÃO 65016/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Luiz Bacaro, nº , quadra 47, lote P/7-8, Bairro Coester, Inscrição Municipal 405300, ref. NOTIFICAÇÃO 65017/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mauro Bortolozo, nº 610, quadra 1D, lote 20-A, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2558600, ref. NOTIFICAÇÃO 65060/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paulo Pereira Bento, nº 38, quadra 67, lote P/7A, Bairro Coester, Inscrição Municipal 455404, ref. NOTIFICAÇÃO 64914/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pedro Benez, nº , quadra 06, lote 32, Bairro Residencial Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3468900, ref. NOTIFICAÇÃO 64957/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rio de Janeiro, nº , quadra 10, lote 16eP/12, Bairro Jardim Bela Vista, Inscrição Municipal 906600, ref. NOTIFICAÇÃO 64781/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vergniaud Mendes Caetano, nº 542, quadra 78, lote P/BeC-P/1e2, Bairro Coester, Inscrição Municipal 476400, ref. NOTIFICAÇÃO 64726/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Travessa Apolinario de Mattos, nº 644, quadra 15, lote 1-A, Bairro Jardim Independente, Inscrição Municipal 1156000, ref. NOTIFICAÇÃO 64810/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Travessa Apolinario de Mattos, nº 644, quadra 15, lote 1-A, Bairro Jardim Independente, Inscrição Municipal 1156000, ref. NOTIFICAÇÃO 64811/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº , quadra 10, lote 03, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1948900, ref. NOTIFICAÇÃO 64273/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bahia, nº 2191, quadra 42, lote P11, Bairro Coester, Inscrição Municipal 393400, ref. NOTIFICAÇÃO 64806/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Yamara Castilho Santo, nº , quadra 12, lote 18, Bairro Residencial Valter Benez, Inscrição Municipal 4038700, ref. NOTIFICAÇÃO 64410/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jurece, nº , quadra 19, lote 17, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1919800, ref. NOTIFICAÇÃO 64991/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oswaldo Della Rovere, nº , quadra 26, lote 01, Bairro Sao Carlos, Inscrição Municipal 3947800, ref. NOTIFICAÇÃO 64812/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oswaldo Della Rovere, nº , quadra 26, lote 03, Bairro Sao Carlos, Inscrição Municipal 3948000, ref. NOTIFICAÇÃO 64813/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jeronimo Jose de Paula, nº , quadra E, lote 09, Bairro Jardim Redentor, Inscrição Municipal 2006900, ref. NOTIFICAÇÃO 64824/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jesus Torrecilha, nº 843, quadra 31, lote 3B, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1990203, ref. NOTIFICAÇÃO 64253/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lorival Bizelli, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro Res. Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722800, ref. NOTIFICAÇÃO 65004/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lorival Bizelli, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro Res. Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722800, ref. NOTIFICAÇÃO 65003/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Antonio Figueiredo, nº 848, quadra 84, lote 16, Bairro Coester, Inscrição Municipal 485300, ref. NOTIFICAÇÃO 64543/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Tuins, nº 662, quadra 35, lote 09, Bairro Jardim Araguaia, Inscrição Municipal 1615700, ref. NOTIFICAÇÃO 64596/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Belarmino Tomaz de Souza, nº 637, quadra 46, lote 06, Bairro Jardim Paraíso, Inscrição Municipal 1739400, ref. NOTIFICAÇÃO 64980/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. das Orquideas, nº , quadra 34, lote P-2, Bairro Jardim Paraíso, Inscrição Municipal 1714800, ref. NOTIFICAÇÃO 64977/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 3128, quadra B, lote P17, Bairro Jardim Progresso, Inscrição Municipal 1487400, ref. NOTIFICAÇÃO 64913/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Fernando Garcia Pelayo, nº 370-fundos, quadra 15, lote 05, Bairro Parque Paulistano, Inscrição Municipal 2043601, ref. NOTIFICAÇÃO 65009/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aimores, nº 840, quadra 05, lote 2A, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1892300, ref. NOTIFICAÇÃO 64988/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Roque Cebin, nº , quadra 07, lote 05, Bairro Jardim Vitória, Inscrição Municipal 3157600, ref. NOTIFICAÇÃO 64706/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Armando Jose de Matos Junior, nº 357, quadra 23, lote 06, Bairro Res. Ana Luiza, Inscrição Municipal 2253600, ref. NOTIFICAÇÃO 64927/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Herminia Paiola, nº , quadra 10, lote 14, Bairro Res Liana, Inscrição Municipal 2411400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Minas Gerais, nº 1112, quadra , lote P-6, Bairro Centro, Inscrição Municipal 187800, ref. NOTIFICAÇÃO 65167/2025.

Fernandópolis, 26 de março 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.859 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.859 – DE 01 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a Regulamentação do Procedimento de Qualificação de Entidades como Organizações Sociais no Município de Fernandópolis/SP).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.686, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do município de Fernandópolis/SP;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Fernandópolis, nos termos da Lei nº 3.686/2010.

Art. 2º As entidades privadas interessadas em obter a qualificação como Organização Social deverão protocolar requerimento em formulário eletrônico disponível no sítio oficial do município endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, instruído com os seguintes documentos:

I - Estatuto social registrado, contendo disposições sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definida nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou do Estado ou ainda, em jornal de grande circulação na região, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na porção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

II - Ata da constituição da entidade, devidamente registrada;

III - Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria, devidamente registradas;

IV - Certidão de regularidade jurídica e fiscal;

V - Documentos que comprovem a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, mencionadas na Lei nº 3.686/2010, há mais de 5 (cinco) anos;

VI - Aprovação do órgão supervisor da área de atuação da entidade;

VII - Declaração de que a entidade se compromete a cumprir os requisitos da Lei nº 3.686/2010 e demais normativas aplicáveis.

VIII - Os dois últimos balanços patrimoniais e demonstrativo do resultado financeiro dos anos anteriores;

IX - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

§ 1º O Conselho de Administração da entidade deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser composto por:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor este Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º Grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 2º O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 3º O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 3º Caberá à Comissão de Contratação a análise do requerimento de qualificação, emitindo parecer conclusivo sobre o atendimento dos requisitos legais, para, se o caso, ratificação ou aprovação pelo Secretário Municipal de Gestão.

§ 1º Somente serão qualificadas como organização social as entidades que comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita na Lei nº 3.686/2010 há mais de 5 (cinco) anos.

§ 2º A Comissão de Contratação contará além da equipe de apoio, se necessário, com o auxílio de técnicos da Secretaria da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade.

§ 3º A aprovação do pedido de qualificação deverá contar com manifestação favorável do Secretário da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade.

Art. 4º Recebido o requerimento, o Prefeito Municipal deferirá ou indeferirá o pedido de qualificação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu protocolamento, colhida a prévia manifestação do Secretário da Pasta competente na área de atuação pretendida.

§ 1º A decisão será publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

§ 2º No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Gestão emitirá o certificado de qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão do Prefeito Municipal.

§ 3º O pedido será indeferido caso a entidade:

- I - não atenda aos requisitos estabelecidos na legislação vigente;
- II - apresente a documentação de forma incompleta.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do § 3º deste artigo, o Prefeito Municipal poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 5º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Controle das Organizações Sociais será instituída em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O não cumprimento das disposições legais e contratuais poderá ensejar a desqualificação da entidade como Organização Social, mediante processo administrativo instaurado pelo Poder Executivo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º A desqualificação implicará a reversão dos bens e recursos públicos ao Município, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.860
DE 01 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.860 – DE 01 DE ABRIL DE 2025

(Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.820, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

DECRETA:

Art. 1º O artigo 23 do Decreto nº 7.820, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, nos termos do Memorando nº 8.871/2025:

“Art. 23. As reuniões extraordinárias do CMAS serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail, telefone ou WhatsApp, discriminando o assunto a ser apreciado.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.543
DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.543 – DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **SANDRA DE CARVALHO SALES LEITE**, RG: 21.520.860, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria de Gestão, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025, conforme Memorando nº 8.117/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.544
DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.544 – DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **MARIA JOSÉ GRANELLA GARCIA**, RG: 16.520.264-6, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria de Gestão, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025, conforme Memorando nº 8.630/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Edição 1.649

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 030/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO N.º 196/2024.
CONTRATADO: TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.
VALOR: R\$ 67.830,00 - ASSINATURA: 28/03/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 319/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024.

Fernandópolis-SP, 01 de abril de 2025.

- RAFAEL VINICIUS VICENTIN -
GERENTE

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 448/2022

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 448/2022**
PROCESSO Nº 184/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI - EPP

ASSINATURA: 28/03/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência final de 08 (oito) de março de 2025 para 08 (oito) de março de 2026; retroagindo os seus efeitos à 08 (oito) de março de 2.025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.

Fernandópolis-SP, 01 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



IPREM Instituto de Previdência Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 3.348/2024**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2.025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM
CONTRATADO: AOCX TECNOLOGIA E MARKETING LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem de website para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (IPREM)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).

ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a partir de 01 de Abril de 2.025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 Instituto de Previdência municipal de Fernandópolis

031502 Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.40.00 – Outros serviços de Tecnologia da Administração e Comunicação – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Resolução nº 373 de 15 de julho de 2.024

Fernandópolis, 01 de Abril de 2.025.

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM



IPREM Instituto de Previdência Municipal

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO" DISPENSA Nº 02/2025

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.348/2024" DISPENSA Nº 02/2.025

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, **FAZ SABER** a todos os interessados que **ADJUDICA** o objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem de website para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (IPREM)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme descrições e condições estabelecidas no ETP - à empresa **AOCX TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CNPJ Nº: 10.652.979/0001-36, pelo o valor total de R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais) e **HOMOLOGA** o Processo nº 3.348/2.024, em detrimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis, 01 de Abril de 2025.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -
Presidente – IPREM